

RESOLUÇÃO ARES-PCJ № 458, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Santo Antônio de Posse - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA da ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.543, de 02/12/2010, pela qual o Município de Santo Antônio de Posse ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria de Água e Esgoto – DAE, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 06/2022-DFB, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social de Santo Antônio de Posse –, instituído pela Lei Municipal nº 3.095, de 26/10/2017, com seus membros nomeados pela Portaria nº 10.278/2022, reunido na manhã do dia 27 de outubro de 2022, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 06/2022-DFB, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através de sua Diretoria de Água e Esgoto.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Santo Antônio de Posse, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde de 27 de outubro de 2022,



RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através de sua Diretoria de Água e Esgoto — DAE, em 50,00% (cinquenta inteiros por cento), conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de dezembro de 2022, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através de sua Diretoria de Água e Esgoto — DAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através de sua Diretoria de Água e Esgoto – DAE em 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de dezembro de 2022.

Art. 4º - Fixar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através de sua Diretoria de Água e Esgoto – DAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através de sua Diretoria de Água e Esgoto – DAE, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Santo Antônio de Posse, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através de sua Diretoria de Água e Esgoto - DAE, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI Diretor Geral da ARES-PCJ



RESOLUÇÃO ARES-PCJ № 458, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	29,55	23,66	53,21
De 11 a 20	m³	3,38	2,69	6,07
De 21 a 30	m³	3,92	3,14	7,06
De 31 a 40	m³	4,71	3,77	8,48
De 41 a 50	m³	5,72	4,56	10,28
De 51 a 100	m³	6,27	5,01	11,28
Acima de 100	m³	9,66	7,71	17,37

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,78	11,84	26,62
De 11 a 20	m³	2,54	2,01	4,55
De 21 a 30	m³	3,92	3,14	7,06
De 31 a 40	m³	4,71	3,77	8,48
De 41 a 50	m³	5,72	4,56	10,28
De 51 a 100	m³	6,27	5,01	11,28
Acima de 100	m³	9,66	7,71	17,37

CATEGORIA ENTIDADE				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	12,36	9,90	22,26
De 11 a 20	m³	1,56	1,25	2,81
De 21 a 30	m³	2,04	1,62	3,66
De 31 a 40	m³	2,93	2,34	5,27
De 41 a 50	m³	4,25	3,41	7,66
De 51 a 100	m³	4,94	3,95	8,89
Acima de 100	m³	6,53	5,22	11,75



CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	29,55	23,66	53,21
De 11 a 20	m³	2,01	1,61	3,62
De 21 a 30	m³	2,46	1,98	4,44
De 31 a 40	m³	3,14	2,52	5,66
De 41 a 50	m³	4,25	3,41	7,66
De 51 a 100	m³	4,94	3,95	8,89
Acima de 100	m³	6,53	5,22	11,75

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	51,74	41,37	93,11
De 11 a 20	m³	5,63	4,50	10,13
De 21 a 30	m³	6,51	5,21	11,72
De 31 a 40	m³	7,89	6,32	14,21
De 41 a 50	m³	9,24	7,40	16,64
De 51 a 100	m³	10,56	8,45	19,01
Acima de 100	m³	15,30	12,24	27,54

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	83,52	66,81	150,33
De 11 a 20	m³	5,96	4,76	10,72
De 21 a 30	m³	7,41	5,94	13,35
De 31 a 40	m³	8,33	6,66	14,99
De 41 a 50	m³	9,78	7,83	17,61
De 51 a 100	m³	11,37	9,11	20,48
Acima de 100	m³	15,51	12,41	27,92

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água.



EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumo de até 10 m³ e de 15 m³ da categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)
Tarifa de Água Mínima (1° faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 29,55) = R\$ 29,55

b) Categoria Residencial (consumo de 15 m³) Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 29,55) + (05 m³ x R\$ 3,38 = R\$ 16,90) Tarifa de Água = R\$ 29,55 + R\$ 16,90 Tarifa de Água = R\$ 46,45

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 80% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³) Tarifa de Esgoto Mínima (1° faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 23,66) = R\$ 23,66

b) Categoria Residencial (consumo de 15 m³) Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 23,66) + (05 m³ x R\$ 2,69 = R\$ 13,45) Tarifa de Esgoto = R\$ 23,66 + R\$ 13,45 Tarifa de Esgoto = R\$ 37,11

3) Tarifa Total (Água e Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)
Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 29,55) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,66)
Tarifa Total Mínima = R\$ 53,21

b) Categoria Residencial (consumo de 15 m³)
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 46,45) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 37,11)
Tarifa Total = R\$ 83,56



RESOLUÇÃO ARES-PCJ № 458, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO II

TABELA 1 - DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
Ligação de Esgoto	112,14	
Religação de Esgoto	112,14	
Desobstrução de Esgoto	112,14	
Ligação de Água	209,67	
Religação de Água	121,90	
Corte de Ligação	121,90	
Lacração de Hidrômetro	48,77	
Certidão Negativa de Débitos (2ª via)	48,16	
Certidão Água e Esgoto	52,42	
Serviço de Hidro Jato Coletor Predial de Esgoto	124,33	
Serviço de Hidro Jato em Ramal Predial de Esgoto		
Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos de Esgoto (Limpa Fossa)	117,76	